LEI Nº 6.233, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017, para prever a extinção do cargo de Agente de Apoio.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 17, da Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescido do §3º, com a seguinte redação:

"Art.17.....
.....

§ 3º O cargo de Agente de Apoio fica em extinção, mantendo-o até o desligamento das servidoras lotadas no respectivo cargo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei é originária do projeto de lei de autoria da Mesa Diretora composta pelos vereadores Eduardo Albani Dala Costa (Presidente), Rodrigo José Correia (Vice-presidente), Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera (1ª Secretária) e Romulo Faggion (2º Secretário).

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de março de 2024.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/A00B-6AAA-BFB9-3C4C e informe o código A00B-6AAA-BFB9-3C4C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A00B-6AAA-BFB9-3C4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 19/03/2024 15:44:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/A00B-6AAA-BFB9-3C4C